

“Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 133/2018, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e Lucia Helena Ferreira Felicio e Roberto Antônio Felicio”.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Velomar Gonçalves Rios, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e **Lucia Helena Ferreira Felicio**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 449.984.301-49, e **Roberto Antonio Felicio**, brasileiro, auditor, inscrito no CPF sob o n.º 216.692.011-04, residentes e domiciliados na Rua 34, Nº 69, Bairro Margon I, nesta cidade Catalão - GO, doravante chamado de **LOCADORES**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 133/2018, firmado em 01 de março de 2018, oriundo do Processo Administrativo nº 2018006706, na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2018, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Nona - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo contratual** referido no preâmbulo, para locação de imóvel localizado à Av. 20 de Agosto nº 350, Centro, nesta cidade de Catalão-GO, para sediar o CAPS AD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

MANUTENÇÃO DO FMS: 04.0401.10.122.4009.4037 – 339036.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


CATALÃO (GO), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS

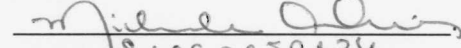
Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
LOCATÁRIO



Lucia Helena Ferreira Felicio
LOCADOR


Roberto Antonio Felício
LOCADOR

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 91660259134

2. _____
CPF nº: _____